



RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 035/2021 – CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" E A EMPRESA MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PECAS, DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000855/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

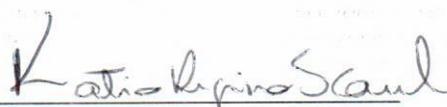
Pelo presente Termo elaborado em 02 (duas) vias, de um mesmo teor e para a mesma finalidade, de um lado o **HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com endereço à Avenida Padre Jaime, nº 1500, Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 59.015.438/0001-96, Isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo **WAGNER TADEU CEZARONI**, Superintendente, portador do CPF nº 102.173.938-37, e RG nº 18.565.492, e de outro lado **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.855/0001-99, com sede na Rua Joana Maria Pereira, nº 128, Bairro Região Norte, na cidade de Sorocaba, no estado de SÃO PAULO, representada pela Senhora **KATIA REGINA SCAREL**, RG nº 25.626.864-2 e CPF nº 248.902.338-14, na presença de duas testemunhas legalmente capazes, RESOLVEM, de comum acordo e com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pela **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 035/2021**, assinado em 18 de outubro de 2021, a partir de **25 de Julho de 2022** sem que haja qualquer ônus ou sanções para as partes, conforme fundamentação e autorização constante no Processo Licitatório nº 000855/2021 – Pregão Eletrônico nº 035/2021.

A **CONTRATADA** declara não ter sofrido qualquer prejuízo com a rescisão, nada tendo, portanto, a ser pago ou ressarcido pela **CONTRATANTE**, dando as partes assim reciprocamente, plena e irrevogável extinção do Contrato nº 035/2021, para todos os efeitos de direito.

E, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas no presente Termo de Rescisão, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Mogi Guaçu, 25 de Julho de 2022.


Wagner Tadeu Cezaroni
Superintendente do HMTR
P/CONTRATANTE

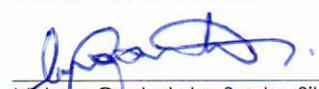

Katia Regina Scarel
Medsystem Equip. Médicos Eireli - EPP
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

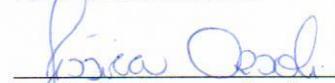

Angela Ferrari
Secretária Autárquica Administrativa


Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira

GESTOR DO CONTRATO


Mislene Goulart dos Santos Silva
Enfermeira

VISTO DEPTO. JURÍDICO:


Dra. Jessica Marques Orsoli
OAB/SP 428.484



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - SP.

Órgão: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" - Contrato nº 035/2021 - P.L nº 000855/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Engenharia Clínica para manutenção preventiva, Calibração, Segurança Elétrica e Manutenção Corretiva dos equipamentos, sem reposição de peças, do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"

Contratada: Medsystem Equipamentos Médicos Eireli - EPP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, 25 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Tadeu Gezaroni

Cargo: Superintendente

CPF: 102.173.938-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Tadeu Cezaroni

Cargo: Superintendente

CPF: 102.173.938-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wagner Tadeu Cezaroni

Cargo: Superintendente

CPF: 102.173.938-37

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Katia Regina Scarel

Cargo: Diretora

CPF: 248.902.338-14

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wagner Tadeu Cezaroni

Cargo: Superintendente

CPF: 102.173.938-37

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mislene Goulart dos Santos Silva

Cargo: Enfermeira

CPF: 226.261.178-54

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

VISTO DEPTO. JURÍDICO:



Dra. Jessica Marques Orsoli
OAB/SP 428.484

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*